



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1544

IPIRANGA, 22 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 107  
De 14 de março de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias e Servidores, resolve,

#### CONCEDER

Férias, conforme abaixo:

Licia Mara Ladeira Afonso - 15/03 a 29/03/2022 - 15 dias

Fabiano Augusto Ribeiro - 14/03 a 12/04/2022 - 30 dias

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 114  
De 17 de março de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias e Servidores, resolve,

#### CONCEDER

Férias, conforme abaixo:

Izaltino Garriga - 01/04 a 15/04/2022 - 15 dias

Roseli Tereza Paes - 04/04 a 18/04/2022 - 15 dias

Adriele Blum - 04/04 a 03/05/2022 - 30 dias

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 19/2022 de 18/03/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº 2806/2021, Art. 7º, IV.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2806/2021 de 21/12/2021.

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
486 - 4.4.90.52.00.00	822 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.170.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.243.0017.5.050.	Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
485 - 4.4.90.52.00.00	1011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.180.000,00</b>

**Art. 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. - FIA IMPACTO COVID - Deliberação nº 43/2021	1011	10.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00. - Convenio SEDU nº 185/2022 - Aquisição de 02 caminhões caçamba Basculante	822	1.170.000,00
<b>Total Excesso:</b>		<b>1.180.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Paraná, em 18 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1544

IPIRANGA, 22 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação de contratação do serviço consistente em 03 (três) matrículas no curso "Nova Lei de Licitações nos Municípios, Regras de Transição para a Lei nº 14.133/2021", a ser realizado pela CEAP BRASIL - Centro e Estudos da Administração Pública, entre os dias 30 de março de 2022 à 1º de abril de 2022, na cidade de Curitiba-PR, conforme documentação anexa.

Dotação:

01001	Câmara Municipal
0103100012.001	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.48.00	Serviços de seleção e treinamentos

Prestador dos Serviços: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - CNPJ - 13.891.611/0001-19.

Valor Global: R\$ 2.790,00

Data: 16/03/2022

LAERTES PRESTES  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação de contratação do serviço consistente em 02 (duas) matrículas no curso "Emendas Impositivas e as Relações dos Vereadores com o Governo do Estado e União", a ser realizado pela CEAP BRASIL - Centro e Estudos da Administração Pública, entre os dias 29 de março de 2022 à 1º de abril de 2022, na cidade de Curitiba-PR, conforme documentação anexa.

Dotação:

01001	Câmara Municipal
0103100012.001	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.48.00	Serviços de seleção e treinamentos

Prestador dos Serviços: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - CNPJ - 13.891.611/0001-19.

Valor Global: R\$ 1.780,00

Data: 16/03/2022

LAERTES PRESTES  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 06/2022

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução 109/2009 que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Conselho Nacional de Assistência Social

**Considerando** a LEI Nº 2535 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ipiranga e dá outras providências.

**Considerando** o cadastro de programação efetuado através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV nº 411050820220001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 212/2021, de 10 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Funcional Programática 08.244.5031.219G.0041, valor da delegação R\$ 50.000,00, GND: 3 - Custeio.

**Art. 2º** - Este conselho aprova que o valor financeiro acima citado seja utilizado pela entidade beneficiária, que é a APAE de Ipiranga, inscrita no CNPJ 80.619.661/0001-39, na forma de CUSTEIO.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ipiranga, 10 de março de 2022.

Mariana Aparecida Galvão

Presidente do CMAS

Portaria 336/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SORTEIO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 07/2022

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA o resultado sorteio, conforme especificado na ata da sessão de sorteio, publicada no Diário Oficial do Município, à Licitante Credenciada, observadas as demais disposições legais e pertinentes.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de serviços médicos, serviços de enfermagem (pessoa jurídica) e serviços técnicos de radiologia (pessoa física), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

IDENTIFICAÇÃO - PROPONENTES	DESCRIÇÃO DAS DEMANDAS
FRANCSLAINE CORDEIRO BARBOSA CPF Nº. 089.505.009.90	Prestação de serviços de radiologia

Ipiranga, 18 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1544

IPIRANGA, 22 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas para fornecimento de equipamentos: veículo utilitário e trator agrícola, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária, através do Projeto Paraná Mais Cidades 2021/2022 (Convênio nº. 472/21), rompedor hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 05/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 01 de abril de 2022, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bilcompras.com](http://bilcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 32/2022.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Informações pelo Fâx: (042) 3242-8500 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 18 de março de 2022.

ELIANE GOTTEMS

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022

**OBJETO:** Fornecimento de Material Educacional para o CMEI Madre Tereza de Calcutá em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de recursos próprios e do Programa Apoio a Creches - Programa Brasil Carinhoso - FNDE/MEC.

**VALOR:** R\$ 1.167,34 (um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**FORNECEDOR:** GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 03.568.176/0001-32

**ENDEREÇO:** AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ, nº. 1420 - OFICINAS, CEP: 84045-100, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.001.12.365.0019.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.365.0019.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

**DISPENSA:** 21 de março de 2022.

**RATIFICAÇÃO:** 21 de março de 2022.

Ipiranga PR., 21 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

**OBJETO:** Fornecimento de uniformes e jalecos para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

**VALOR:** R\$ 9.256,30 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

**FORNECEDOR:** PEDRO ISAIAS CARNEIRO

**CNPJ:** 07.066.672/0001-49

**ENDEREÇO:** R: BENJAMIN CONSTANT, nº. 807 - CENTRO, CEP: 84010-380, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.301.0011.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

**DISPENSA:** 21 de março de 2022.

**RATIFICAÇÃO:** 21 de março de 2022.

Ipiranga PR., 21 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

**OBJETO:** Contratação de profissional através de pessoa física para a prestação de serviços de Técnico em Radiologia, em atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Edital de Credenciamento nº. 07/2022).

**VALOR:** R\$ 29.162,88 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**FORNECEDOR:** FRANCISLAINE CORDEIRO BARBOSA

**CNPJ:** 089.505.009-90

**ENDEREÇO:** RUA EVARISTO DA VEIGA, 405 - JARDIM CARVALHO, CEP: 84016-030, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.00. -

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.00. -

0800110302001220333390340000

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei nº. 8666/93.

**INEXIGIBILIDADE:** 21 de março de 2022.

**RATIFICAÇÃO:** 21 de março de 2022.

Ipiranga PR., 21 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1544

IPIRANGA, 22 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: FRANCISLAINE CORDEIRO BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 089.505.009-90, com sede na RUA EVARISTO DA VEIGA, 405, Cep: 84016030, Bairro: JARDIM CARVALHO, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: prestação de serviços de Técnico em Radiologia, em atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Edital de Credenciamento nº. 07/2022).

VALOR CONTRATADO: 29.162,88 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 12/2022 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.033.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.033.3.3.90.34.00.00. - 3019 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO  
08.001.10.302.0012.2.033.3.3.90.34.00.00. - 3029 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 21 de março de 2022 a 21 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 21 de março de 2022.

Assinaturas:  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
FRANCISLAINE CORDEIRO BARBOSA  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2022  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PEDRO ISAIAS CARNEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.066.672/0001-49, com sede na R: BENJAMIN CONSTANT, nº. 807, Cep: 84010380, Bairro: CENTRO, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Fornecimento de uniformes e jalecos para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: 9.256,30 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n.º 44/2022, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.028.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 21 de março de 2022 a 22 de maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 21 de março de 2022.

Assinaturas:  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
PEDRO ISAIAS CARNEIRO  
PEDRO ISAIAS CARNEIRO  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.571.816/0001-45, com endereço na Rua João de Deus Miranda, m.º 140, Santo Antônio, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento no sistema de alarme, mediante a utilização de Central de Operações, comunicação telefônica, tático no local, e prestação de serviços de instalação do sistema de alarme, em atendimento a todas as unidades administrativas (Secretarias de: Administração, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde), de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 6/2021.

DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam a vigência e execução prorrogadas até a data de 16 de março de 2023.

DO FORO:

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná

Ipiranga - PR, 16 de março de 2022.

CONTRATANTE:  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
CONTRATADA:  
A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.571.816/0001-45, com endereço na Rua João de Deus Miranda, m.º 140, Santo Antônio, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento no sistema de alarme, mediante a utilização de Central de Operações, comunicação telefônica, tático no local, e prestação de serviços de instalação do sistema de alarme, em atendimento a todas as unidades administrativas (Secretarias de: Administração, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde), de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 6/2021.

DOS ITENS

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0004.2006-21-3.3.90.40.00.00.01000
03.001.04.122.0004.2007-27-3.3.90.40.00.00.01000
04.001.04.121.0006.2011-47-3.3.90.40.00.00.01000
05.001.04.123.0007.2012-55-3.3.90.40.00.00.01000
05.001.04.123.0007.2013-63-3.3.90.40.00.00.01000
06.001.15.451.0009.2019-87-3.3.90.40.00.00.01000
07.001.26.782.0010.2023-111-3.3.90.40.00.00.01000
08.001.10.301.0011.2024-116-3.3.90.40.00.00.494
08.001.10.301.0011.2026-139-3.3.90.40.00.00.493
09.001.08.122.0016.2037-213-3.3.90.40.00.00.01000
09.001.08.244.0016.2046-247-3.3.90.40.00.00.01934

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga

Ipiranga - PR, 16 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
A. J. TRAMONTIN JUNIOR - ME,

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1544

IPIRANGA, 22 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 517/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.058.641/0001-08, com endereço na Polônia, 650, CENTRO Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/IPR.

**DOS OBJETOS**  
Constitui objeto deste termo, Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para: locação de mão de obra para prestação de serviços de gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I. Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 250/ 2021.

**DOS ITENS**  
De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, bem como reajuste do salário mínimo, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 3.460,50 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
01.001.15.154.0009.2019.3.3.90.3700.00.1000  
01.001.15.154.0009.2019.3.3.90.3700.00.3000  
01.001.15.154.0009.2019.3.3.90.3700.00.1511

**DO FORO:**  
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 21 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI  
Marcio Artur de Matos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE EMPREITADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 235/2020.

**CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA WAM LICITAÇÕES LTDA EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**  
O presente contrato tem por objeto: Execução de serviços para obra de ampliação da praça central, através do contrato de repasse nº 844688/2017/MCIDADES/CAIXA, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Público, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 04/2020 de 17/08/2020, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO E VALOR :**  
De acordo com o Artigo 65, II, d da Lei nº. 8666/93 e Cláusula Quinta do instrumento inicial, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 69.054,92 (sessenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), face a alta de preços dos materiais, conforme comprovações e parecer favorável do fiscal responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE.  
**INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**  
06.001.15.451.0009.2021-458-4.4.90.51.00.00.03000  
4.4.90.51.02.01 - PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 09/10/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**  
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 21 de março de 2022.

Douglas Davi Cruz  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP  
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 558/2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 511/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 63/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LUIS EDSON DE ALMEIDA JUNIOR, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**  
Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa física para prestação serviços de enfermagem, atendimento ao Hospital Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**  
Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**  
De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 18/06/2022 (dezoito de junho de dois mil e vinte e dois).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 17/12/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**  
As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 17 de março de 2022.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

LUIS EDSON DE ALMEIDA JUNIOR  
(Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 558/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 511/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 63/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LUIS EDSON DE ALMEIDA JUNIOR, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa física para prestação serviços de enfermagem, atendimento ao Hospital Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**  
De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:  
**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

08.001.10.302.0012.2029-163-3.3.90.34.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2029-162-3.3.90.34.00.00.01303

**AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

08.001.10.302.0012.2033-182-3.3.90.34.00.00.01000
08.001.10.302.0012.2033-445-3.3.90.34.00.00.3019
08.001.10.302.0012.2033-446-3.3.90.34.00.00.3029

3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 17/12/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**  
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 17 de março de 2022.

CONTRATANTE:  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

CONTRATADO:  
LUIS EDSON DE ALMEIDA JUNIOR

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado

através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 1544

IPIRANGA, 22 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA - 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 459/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 382/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E L ACQUA LAVANDERIAS LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREABILIDADE, BASEADO EM RF-ID, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia com locação de enxoval e implantação de sistema de rastreabilidade, baseado em RF-ID, para o Hospital Municipal de Ipiranga - PR., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 136/ 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Eletrônico acima citado e devidamente homologado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 07/10/2022 (sete de outubro de dois mil e vinte e dois).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 06/10/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 21 de março de 2022.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

Otávio Batista de Carvalho Neto  
Diretor Presidente

**L ACQUA LAVANDERIAS LTDA**  
(Contratada)

Remi Michel Fouladoux  
Diretor Financeiro  
**L ACQUA LAVANDERIAS LTDA**  
(Contratada)